



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2024, às 16h45 horas**, reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador**, o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, a **Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, a **Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, RITA DE CÁSSIA BARCELLOS ALMEIDA**, a **servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES**, e a **servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. O Coordenador declarou a abertura da reunião, concedendo boas vindas aos membros do Centro de Inteligência. Em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I: Estudo/Deliberação das Notas Técnicas disponibilizadas para análise no dia 15 de maio de 2024**.

Apresentou-se as minutas revisadas das Notas Técnicas para análise e deliberação, culminando em correções pontuais e em extenso debate, com ênfase nas demandas indispensáveis ao aperfeiçoamento da prática jurídica, no âmbito do Poder Judiciário Estadual. Em consequência, decidiu-se, à unanimidade, pela aprovação das Notas Técnicas a seguir definidas: **Nota Técnica nº 01/2024 – Procedimentos para Gestão do Acervo de Processos Sobrestados**, propondo medidas de aperfeiçoamento no compartilhamento de informações acerca do sobrestamento/dessobrestamento de processos de forma a incentivar a utilização adequada das movimentações definidas nas Tabelas Processuais do Conselho Nacional de Justiça; **Nota Técnica nº 02/2024 – Protocolo de Atuação no Enfrentamento às Demandas Predatórias**, sugerindo boas práticas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para enfrentamento das demandas predatórias; e **Nota Técnica nº 03/2024 – Saneamento dos Dados Relativos ao Cadastro Processual**, propondo medidas de saneamento e atualização do cadastro processual nos Sistemas informatizados deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Considerando as Temáticas aprovadas, restou deliberada imediata remessa das proposições para publicação no Diário da Justiça, e posterior cientificação da matéria deliberada perante o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça; **Item II: Indicação das Temáticas relevantes para elaboração e ulterior concretização**. Entre os assuntos relacionados para atuação do Centro de Inteligência, visando posterior estudo, concretização e deliberação, foram pontuadas as peculiaridades que envolvem a Taxonomia no fluxo entre Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição e a Uniformização de Práticas Cartorárias, matérias essas afetas ao uso adequado do movimento processual, inclusive para alcance de Metas, Prêmios e cumprimento das Orientações/Determinações do Conselho Nacional de Justiça; bem como o Arquivamento de Autos, este último, inclusive, mediante análise da proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON a fim de conferir tratamento adequado aos processos eletrônicos e, em consequência, efetivar o cumprimento da Meta 5 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça. Às 17h46 horas, o Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 27/05/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 27/05/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 28/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 28/05/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 28/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 29/05/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 29/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2101535** e o código CRC **2AEAB899**.